

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR Nº 00015/2023 AO CONTRATO Nº 000145/2022

(Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico.)

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR Nº 00015/2023 AO CONTRATO Nº 000145/2022 – CPL, E DA TOMADA DE PREÇO 00011/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 09.117.897/0001-02 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE COM 04 SALAS DE AULAS, ÁREA TOTAL DE 562,92 M², NA RUA MARLI MARLUCE TERTULIANO, Nº 40, LOTEAMENTO COLINAS, NOVA FLORESTA – PB. CONFORME PROJETO BÁSICO., NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 – Centro – Nova Floresta – PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 09.117.897/0001-02, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 475, Sala 210 – Bairro – Estados – João Pessoa – Paraíba, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato do acréscimo de valor a Contratação dos serviços de empresa para construção civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico firmado entre as mesmas partes 23 de dezembro de 2022, que a partir deste ficaram acordados com o TERMO DE ADITIVO DA ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, segundo as cláusulas e condições seguintes.

Considerando a previsão legal, contida no artigo 65, inciso I e § 1º da Lei 8.666/93, de que os contratos administrativos podem ser alterados “alteração do projeto ou especificações, pela Administração”, que trocou o terreno por outro de maiores dimensões na Rua às Margens da 104, Lote 01, Quadra 14, Loteamento Alto da Floresta, Bairro Silvestre Garcia, Nova Floresta – PB e readequação e melhoria do projeto inicial, conforme novo projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preço Nº 00011/2022, processada nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do Contrato nº 00145/2022, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: *Contratação de Empresa de Construção Civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para*

Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas área total de 562,92 m² na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Por força do presente aditamento o previsto na cláusula terceira O presente Termo Aditivo ao contrato de valor global licitado de R\$ 993.803,80 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e três reais, oitenta centavos), o valor do termo aditivo de acréscimo é de R\$ 105.371,99. (Cento e cinco mil, trezentos e setenta e um reais, noventa nove centavos), um acréscimo aproximadamente de 10,6% no valor global, o valor do referido passará R\$ 1.099.175,79 (Um milhão, noventa e noventa mil, cento e setenta e cinco reais, setenta e nove centavos). O item relacionado abaixo:

Tabela para os itens acréscimo de valores:

cód.	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant. Com acréscimo em %	Valor licitado	Quant. ACRÉSCIMO	Valor Reajustado
1	Contratação de Empresa de Construção Civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m ² , na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico.	1	10,6%	R\$ 993.803,80	R\$ 105.371,99	R\$ 1.099.175,79

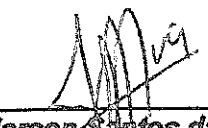
CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO -

O presente Termo Aditivo terá sua vigência até 22 de junho de 2023 conforme o termo aditivo de nº 00014/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Nova Floresta – PB 02 de junho de 2023


Jarson Santos da Silva
Prefeito Constitucional


UG Construtora e Serviços EIRELI
CNPJ: 09.117.897/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: